



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 077, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para o nível/classe abaixo indicado, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

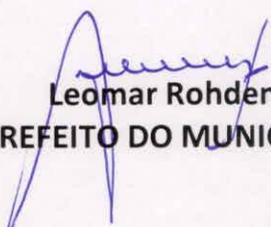
| MATRICULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | CARGO | NÍVEL / CLASSE |
|---------------------|--------------|--------------------------------|----------------|
| 532-0/2 | Liane Szczuk | Professor de Educação Infantil | D-09 |

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de fevereiro de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2214
de 23/02/21 FL. _____
Visto 